

**ACTA DA 24.<sup>a</sup> REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA  
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**  
(18 DE ABRIL DE 2006)

A 24.<sup>a</sup> Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram representantes da CCDR-N, CM e Equipa do PDM, para análise da 2.<sup>a</sup> versão do dossiê da REN e desenvolvimento da metodologia de (re)delimitação da REN, no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Ponto Prévio;
- 2—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho realizado;
- 3—Contribuições da CCDRN para o desenvolvimento do trabalho;
- 4—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;  
Dr.<sup>a</sup> Célia Ramos, chefe de divisão da DOT/DSGT da CCDR do Norte;  
Dr.<sup>a</sup> Paula Areias, técnica superior da CCDR do Norte;  
Arq.ta Manuela Juncal, Directora dos Serviços de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;  
Dr.<sup>a</sup> Vilma Silva, técnica superior da Gaiurb,EM e membro da equipa de revisão do PDM;  
Arq.ta Paisagista Mariana Abranches Pinto, Técnica Superior da Gaiurb,EM e membro da equipa de revisão do PDM.

**1—Ponto Prévio**

Foi lida e aprovada a Acta da 21.<sup>a</sup> Reunião Sectorial da CMC realizada em 2 de Março de 2006.

**2—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho realizado**

A equipa do PDM distribuiu uma versão preliminar do dossiê da REN constituído por:

- Memória Descritiva e Justificativa;
- Peças desenhadas:
  - Carta à escala 1:25.000 do esboço de (re)delimitação da REN;
  - Carta à escala 1:10.000 do esboço de (re)delimitação da REN

A presente versão da Memória Descritiva e Justificativa da (re)delimitação da REN, enumera os sistemas da REN identificados no concelho de Vila Nova de Gaia e descreve a metodologia adoptada para a sua delimitação.

A Arq.ta Manuela Juncal referiu a necessidade de validar os sistemas da REN identificados no concelho e os critérios e princípios fundamentais adoptados que suportam a sua delimitação.

Falta ainda desenvolver e completar alguns dos pontos da Memória Descritiva e Justificativa apresentada e precisar algumas das opções metodológicas adoptadas.

Foi feito um breve contraponto entre a presente proposta de delimitação da REN e a delimitação da “REN Zero”, em especial no que se refere aos sistemas da REN omissos na delimitação anterior e ao maior rigor metodológico utilizado, com recurso a levantamentos e validações no terreno.

A Arq.ta Manuela Juncal referiu algumas situações de incompatibilidade de delimitação da REN em áreas legalmente construídas, integradas nos perímetros urbanos em vigor e de outras áreas edificadas em solo rural, cujos usos actuais são incompatíveis com o regime da REN.

Foram ainda debatidas com detalhe as questões que se prendem com os regimes e condicionantes do domínio hídrico e o regime da REN associado aos sistemas ribeirinhos e albufeiras.

### **3—Contribuições da CCDRN para o desenvolvimento do trabalho**

A Dr.<sup>a</sup> Célia Ramos justificou a necessidade de articular a delimitação dos sistemas ribeirinhos da REN com o domínio hídrico, pelo que deverá ser ouvida a DSLCNI (Direcção de Serviços do Litoral, da Conservação da Natureza e de Infraestruturas), desta CCDR, para verificação da delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias e também da linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais.

As representantes da CCDR-N solicitaram à equipa do PDM a apresentação do documento detalhado que elaboraram sobre a metodologia de delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias. Este documento será enviado à DSLCNI com um exemplar da carta à escala 1:25.000 do esboço de (re)delimitação da REN e de um exemplar da carta à escala 1:10.000 do esboço de (re)delimitação da REN, para apreciação e parecer, nos domínios referidos.

Quanto à delimitação da Albufeira de Crestuma-Lever e respectiva faixa de protecção, serão respeitadas as delimitações constantes no POA de Crestuma-Lever.

Apenas as zonas ameaçadas pelas cheias, em espaço rural, serão incluídas na REN. As zonas inundáveis, em área urbana, serão identificadas na Planta de Ordenamento, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de Novembro.

### **4—Conclusões**

Para análise da nova versão do dossiê da REN foram agendadas as seguintes reuniões:

Reunião interna da CCDR-N, dia 2 de Maio de 2006;

Reunião Sectorial da CMC, da CCDR-N e equipa do PDM, dia 10 de Maio de 2006.

A equipa do PDM vai enviar à CCDR-N, no imediato e por *e-mail*, o documento da metodologia de delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias.

A Dr.<sup>a</sup> Célia Ramos vai enviar à DSLCNI os documentos referidos no ponto anterior, para apreciação e parecer prévio à reunião interna da CCDR-N, do dia 2 de Maio de 2006.

A equipa do PDM vai enviar à CCDR-N, para análise conjunta na reunião sectorial de 10 de Maio de 2006, os seguintes documentos:

- (i) 3.<sup>a</sup> versão da Memória Descritiva e Justificativa da (re)delimitação da REN;
- (ii) a cartografia correspondente à nova delimitação.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 18 de Abril de 2006